TC 2.438/2019

AUDITORIA PROGRAMADA. EXERCÍCIO 2018. Avaliação da função de Governo Saúde. SMS. PMSP. 1. Fragilidade no sistema de controle. 2. Quantidade insuficiente de funcionários na área responsável pela fiscalização. 3. Aumento na taxa de absenteísmo. 4. Altos percentuais de gastos com contratos de gestão e convênios. 5. Dentre outros apontamentos. CONHECIDA. RECOMENDAÇÕES 1. Atente para os altos percentuais de gastos com contratos de gestão e convênios e o constante aumento do número de funcionários. 2. Responda aos ofícios deste Tribunal. 3. Implemente melhorias no Sistema SIGA-SAÚDE. DETERMINAÇÕES 1. Realize a análise das prestações de contas pendentes. 2. Diminua os tempos de espera para procedimentos de saúde. 3. Reduza o absenteísmo e a perda primária para procedimentos de saúde. 4. Registre a demanda reprimida para todos os níveis de atenção à saúde. 5. Estruture a CPCS com número suficiente de funcionários. 6. Expeça portaria para composição da CAF. 7. Implante novo Sistema de Gerenciamento de Contratos. 8. Solucione o atraso das prestações de contas das OSs. 9. Torne efetiva a atuação das CTAs. Votação unânime. 10. Discrimine os objetivos de atingimento em relação às metas, projetos e linhas de ação. 11. Publique os resultados físicos relativos ao PPA. Votação por maioria.

TCs apensados 6.389/2017, 9.325/2017, 5.949/2018, 5.950/2018, 8.879/2018, 9.990/2018, 250/2019 e 1.036/2019.

3.064ª Sessão Extraordinária

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, relativos à Função de Governo – Saúde – Exercício de 2018, dos quais é Relator o Conselheiro MAURÍCIO FARIA.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, na conformidade com o relatório e voto do Relator, em conhecer da auditoria realizada na Função de Governo – Saúde, relativa ao exercício financeiro de 2018, para fins de registro.

ACORDAM, ainda, à unanimidade, em reiterar as determinações de exercícios anteriores que se encontram pendentes de atendimento (Sistema Diálogo).

ACORDAM, outrossim, à unanimidade, em determinar à Secretaria Municipal da Saúde que:

1. Realize a análise das prestações de contas dos contratos de gestão e convênios que restam pendentes.

2. Diminua os tempos médios de espera para procedimentos de saúde.

3. Reduza o absenteísmo para procedimentos de saúde.

4. Reduza a perda primária para procedimentos de saúde.

5. Registre a demanda reprimida para todos os níveis de atenção à saúde.

ACORDAM, ainda, por maioria, pelos votos do Conselheiro Substituto ELIO ESTEVES JUNIOR – Revisor, ROBERTO BRAGUIM e EDSON SIMÕES, em acolher a proposta da Subsecretaria de Fiscalização e Controle – SFC para determinar à Secretaria Municipal da Saúde que:

6. Sejam discriminados os objetivos de atingimento em relação às metas, que são bienais, e projetos e linhas de ação, que são quadrienais, no mínimo anualmente, de forma a possibilitar o controle externo e social do Programa de Metas durante o período de sua execução, conforme recomendação feita pela Subsecretaria de Fiscalização e Controle – SFC desta Corte, nos autos do processo TC/001036/2019.

7. Apresente publicamente os resultados físicos relativos ao Plano Plurianual, de modo consolidado e ordenado.

Vencido o Conselheiro MAURÍCIO FARIA – Relator, quanto às determinações 6 e 7 acima, por deixar de acolher as propostas de determinações da SFC, referentes ao exercício de 2018, entendendo-as inócuas tendo em vista que o Programa de Metas já foi reformulado pela gestão do novo Prefeito e já se encontra em execução, e que o Plano Plurianual é formatado pela Secretaria Municipal de Gestão e também já se encontra em andamento.

ACORDAM, outrossim, à unanimidade, em determinar à Secretaria Municipal da Saúde que:

8. Estruture a Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde – CPCS, provendo-a do número suficiente de funcionários para a execução de suas finalidades.

9. Expeça portaria para composição dos integrantes que atuarão na Comissão de Acompanhamento e Fiscalização – CAF.

10. Implante, com urgência, novo Sistema de Gerenciamento de Contratos, em fase de desenvolvimento pela PRODAM.

11. Adote medidas de forma a solucionar o atraso nas análises das prestações de contas das OSs.

12. Torne efetiva a atuação das Comissões Técnicas de Acompanhamento – CTAs, no que se refere à realização de reuniões, de acordo com a periodicidade prevista e registros em relatórios assinados.

ACORDAM, ademais, à unanimidade, em recomendar à Secretaria Municipal da Saúde que:

1. Atente para os altos percentuais de gastos com contratos de gestão e convênios, bem como para o constante aumento do número de funcionários dessas organizações.

2. Responda os ofícios deste Tribunal e os pedidos de documentação encaminhados pela Auditoria.

ACORDAM, também, à unanimidade, em recomendar à Secretaria Municipal da Saúde a implementação de melhorias no Sistema SIGA-SAÚDE, que é utilizado regularmente para o agendamento de consultas médicas.

ACORDAM, afinal, à unanimidade, em determinar o envio de cópia do relatório e voto do Relator, assim como das declarações de voto apresentadas e deste Acórdão, à Secretaria Municipal da Saúde.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda GUILHERME BUENO DE CAMARGO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 16 de outubro de 2019.

JOÃO ANTONIO
Presidente

MAURÍCIO FARIA
Relator

ELIO ESTEVES JUNIOR
Conselheiro Substituto Revisor

ROBERTO BRAGUIM
Conselheiro

EDSON SIMÕES
Conselheiro